



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 146/92

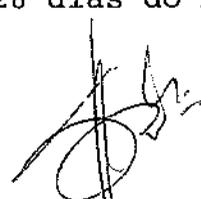
- Reconhece o CENTRO ESPIRITA FÉ E ESPE-
RANÇA de Araputanga como Entidade de
Utilidade Pública, no Município de Ara
putanga/MT.

SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuições legais faz sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Entida
de de Utilidade Pública no Município de Araputanga/MT, Cen
tro Espírita Fé e Esperança, com o CGC 01370808/0001-23 ,
com sede no Município situada à rua Fernão dias s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ara
putanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de
Agosto de 1.992.


SHIGUEMITU SATO
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, re
gistrado em livro próprio em data supra.


LUIZ ANTONIO GOMES
Secretário Geral